

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN****CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.****AUTÓGRAFO****RESOLUÇÃO Nº 003, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a transferência da Sede da Câmara Municipal”.*

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.34, IV da Lei Orgânica Municipal e, o Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral, e consoante deliberação e aprovação do Projeto de Resolução nº 003, de 30 de agosto de 2019, promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica transferida a sede da Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin para o Centro Recreativo Fluminense, situado à Rua Vereador José Gramático, n.º 157 – Centro.

Parágrafo Único - A transferência de que trata o “caput do Art.”, ocorrerá no dia 04 de outubro de 2019, para a realização da Sessão Solene em comemoração ao 56º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Eng.º Paulo de Frontin.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os efeitos desta Resolução no ato do encerramento da solenidade.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2019.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Laudemir Feijó de Oliveira  
**Código Identificador:**946402B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.****AUTÓGRAFO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.****Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

“Dispõe sobre a nomeação de Amilton Neves de Andrade a Medalha de Mérito Legislativo”.

“A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seu Presidente, com fulcro no Art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal, Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral e, consoante aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003, de 28 de agosto de 2019, promulga o seguinte”,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica nominada de “**Amilton Neves de Andrade**” a Medalha de Mérito Legislativo, criada pela Resolução 015/98.

**Art. 2º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais até 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2019.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Laudemir Feijó de Oliveira  
**Código Identificador:**99CB6B58

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS****GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2019**

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Presidente da CPL, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019, Processo Administrativo Nº 0351/2019, tipo menor preço Global.

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para execução de “**OBRAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, para realizar a complementação da Reforma do (SPAM) de Monnerat 2º Distrito do Município de Duas Barras**”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**Valor orçado:** R\$ 25.424,31 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)

**Data da Licitação:** 01/10/2019 às 10:00 horas.

**Valor do Edital:** 01 (uma) resma de papel A5 500 fl.

**Local e Horário para adquirir o Edital:** Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min às 16h00min.

Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com.br

Duas Barras-RJ, 10/09/2019.

**IVAN LIMA PRAXEDES**  
Presidente da CPL  
Port. 017/2019

**Publicado por:**  
Thaise Ferreira de Carvalho  
**Código Identificador:**CF9E4681

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 3232/2019 (CRÉDITO ADICIONAL PEF MUN DUAS BARRAS)**

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R\$ 69.490,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1326/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 69.490,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1326/2018, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 06 de setembro de 2019.

**LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH**

Prefeito Municipal

Anexo Decreto 3232			
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação
0072	/0400.0412200042.005-3.3.90.39.00-00	1.490,00	
0076	/0500.0412200052.006-3.3.90.14.00-00	2.000,00	
0318	/0700.1236100072.806-3.3.90.36.00-00	6.000,00	
0366	/0700.1236500111.020-4.4.90.51.00-45	60.000,00	
0009	/0200.0412200022.003-3.3.90.33.00-00		1.990,00
0036	/0300.0412200032.004-3.3.90.36.00-00		1.500,00
0233	/0700.0412200072.783-3.3.90.36.00-00		6.000,00
0649	/0700.1236600072.803-3.1.90.04.00-16		10.000,00
0650	/0700.1236600072.803-3.3.90.39.00-16		50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>69.490,00</b>	<b>69.490,00</b>

**LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ubirajara Blanco Gomes

**Código Identificador:**91A3F613

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 153/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,**

**CONSIDERANDO, a Portaria nº 063 de 20 de março de 2019; CONSIDERANDO, dotar a Secretaria Municipal de Saúde, no Setor Licitatório, de outras atribuições;**

**CONSIDERANDO, finalmente, adequar de legalidade e legitimidade os atos de seus membros.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - O Artigo 4º da Portaria 063 de 20 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Assessoramento e assistência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações e Contratos Administrativos;

Atender a portaria de designação de pregoeiro e/ou de membros; Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações para atender as necessidades de aquisição de insumos específicos do serviço de saúde do SUS, tais como: Imunobiológicos,

sangue e hemoderivados, medicamentos, exames, cirurgias e equipamentos médico-odontológicos.

Além do processamento e julgamento dos itens elencados no inciso III, fica ainda autorizada a Comissão aos procedimentos de obras e outros serviços, desde que específicos na área de Saúde.

Manter sob sua guarda o arquivo geral dos processos Licitatórios realizados pela Comissão de Licitação.

**Art.2º - Ficam convalidados os demais artigos da Portaria Primitiva.**

**Art.3º- Esta Portaria fica fazendo parte integrante e complementar da Portaria Primitiva.**

**Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 09 de setembro de 2019.

**ROGÉRIO RIENTE**

Prefeito Municipal de Mendes

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**671E717A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 154/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,**

**CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 17 de novembro de 2015 e findo em 29 de março de 2016;**

**CONSIDERANDO, a desistência por parte do concursado aprovado, conforme Termo de Desistência de Posse, da Secretaria Municipal de Administração.**

**CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 4392/2019;**

**CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 10.09.2019, o senhor HUGO LUIZ MACHADO PASCHOAL, matrícula nº 3153, de sua função de AGENTE COMUNITÁRIO, e determinar a baixa dos registros funcionais do concursado da Prefeitura Municipal de Mendes, em conformidade, com Pedido de Desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração.**

**Art.2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todo os documentos pertinentes.**

**Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 10 de setembro de 2019.

**ROGÉRIO RIENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**EA1F4AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 10/19**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mendes, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (alterada pela Lei 12.696/2012) – Estatuto da Criança e

do Adolescente e na Lei Municipal nº 826/2001 (alterada pelas Leis 1.066/2005 e 1.263/2008), para aplicar e desenvolver o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mendes/RJ vem, através deste edital, divulgar os números, nomes e notas dos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares aptos a serem votados em 06/10/19.

**Art. 1º** - Nomes, notas e números dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, em ordem alfabética, aptos a serem votados em 06/10/19.

INSCRIÇÃO	NOMES	NOTA FINAL
01	Adelair de Toledo Mageste	70,4
02	Adriana Lopes da Silva	71,0
06	Bianca Silva Ribeiro	76,8
11	Claudia Maria de Carvalho	72,2
17	Elaine de Souza Bastos	82,8
21	Geisimara Fagundes de Freitas Brum	70,6
23	Guilherme Razut	95,2
24	Heloisa Helena da Silva	77,4
25	Iasmim Flores de Oliveira	91,8
27	Janaina da Costa Carvalho Barbosa	74,0
29	Joseleia Ribeiro Cesário	74,6
39	Mariane Wandenkolk Vieira	87,0
43	Regina Célia dos Santos Martins Castro	70,8
44	Renata Campos da Silva	70,8
45	Renata Kely de Oliveira da Silva	73,8
47	Rosangela Jose Moreno	83,6

**Art. 2º** - O eleitor deve dirigir-se a sua seção eleitoral portando, **obrigatoriamente**, título de eleitor e documento oficial com foto. Não é necessário prévio cadastramento. Cada eleitor poderá escolher somente um candidato. Os pontos de votação estarão abertos das 9 horas às 17 horas e são os seguintes:

SEÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO
1ª, 5ª, 6ª, 14ª, 15ª, 32ª, 33ª, 36ª, 44ª, 49ª, 51ª, 56ª, 62ª	Colégio Estadual João Nery	Av. Santa Cruz, nº 2 – Humberto Antunes
12ª, 13ª, 42ª e 46ª	Escola Municipal Amélia de Lima e Silva	Rua Boa Esperança, nº 256 – Morsing
16ª, 17ª, 43ª e 45ª	Escola Municipal Prefeito João Gurito	Estrada Martins Costa nº 5290 – Martins Costa
39ª e 54ª	Colégio Maria Smedo de Andrade	Estrada Engenheiro Pedreira, s/nº - Ponte do Rocha
50ª e 59ª	Escola Municipal Antônio de Freitas	Av. Jabuticabeiras, nº 2545 – Cinco Lagos
57ª e 58ª	PSF Vila Mariana	Rua Fábio Aarão Reis, nº 35 – Vila Mariana
2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 34ª, 35ª, 37ª, 38ª, 40ª, 41ª, 48ª, 52ª, 53ª e 55ª	CIEP 288	Rua Alberto Torres, s/nº - Centro

**Art. 3º** - Serão proibidas as seguintes práticas durante a campanha e no dia da eleição:

- I – A vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização de “máquina eleitoral”;
- II - O favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles espaços, equipamentos, veículos e serviços da administração pública municipal;
- III - O abuso do poder econômico tanto durante a campanha eleitoral (compra de espaço na mídia, etc.) quanto durante o desenrolar da votação (proibição do oferecimento de vantagens, distribuição de bens materiais ou mesmo de transportes aos eleitores, etc.).

**Parágrafo único** - Os candidatos a membro do Conselho Tutelar responsáveis pela violação da regra de campanha terão seus registros de candidatura ou diploma cassados (após procedimentos administrativos próprios no qual se assegurará contraditório e a ampla defesa).

**Art. 4º** - Caso haja empate entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

- I - O candidato com idade mais elevada;
- II - O candidato que obtiver a maior nota na prova de aferição;
- III - O candidato que possuir experiência com defesa de direitos humanos de criança e adolescente comprovada.

**Parágrafo único** - Os casos de empate não solucionados pelos critérios acima elencados serão resolvidos pelo CMDCA.

**Art. 5º** - Esse edital entra em vigor na data de sua publicação

**ANA CLÁUDIA DOS SANTOS ROCHA DA SILVA**

**MARIA CRISTINA VIANNA DE GIÁCOMO**

**SIMONE BRAGA CARVALHO BAPTISTA**

**SUELI MATOS SOUZA MARTINS**

**VITOR SOUZA SANTOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**E148863B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA Nº 12 – REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

Aos três dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, às nove horas, realizou-se no auditório da Assistência Social de Mendes/RJ, localizado na **Rua Professor Paulo Sergio Nader Pereira, nº 250 – Centro (Antigo Senai)**, Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social onde estavam presentes: Anna Caroline Labão Leitão, Claudia Helena M. Correa, André Luiz Cavalieri, Zenobia Luiza Davies Araujo da Silva, Daniel Luzia da Silva, Noemia Ferraz Cantanhede, Vitor Souza Santos e a convidada Sra. Vasti Ermelinda de Almeida, representante da APAE Mendes, com a seguinte pauta: Emenda Parlamentar para APAE (Projeto Ação em Ação); Relatório de Atividades do Projeto Ação em Ação referente ao mês de Agosto; Leitura de Ofícios Recebidos; e assuntos gerais. A reunião iniciou com apresentação do Projeto Ação em Ação com as alterações solicitadas em reunião anterior. Todos os conselheiros presentes aprovaram o Projeto Ação em Ação para execução dos serviços utilizando a emenda parlamentar. Leitura do ofício nº 097/2019 encaminhado pela APAE solicitando adiantamento da liberação de verba do CREAS referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro do Projeto Ação em Ação que ainda será executado. Visando evitar o atraso no pagamento dos funcionários que realizam as atividades deste projeto, todos os conselheiros presentes aprovaram o repasse deste adiantamento. Foi apresentado o relatório de atividades do Projeto Ação em Ação realizado no mês de Agosto de 2019, e todos os presentes aprovaram o relatório, sendo assim, será encaminhada a publicação desta ata para a Secretaria Municipal de Assistência Social, efetuar o repasse para a APAE. Sem mais assuntos a tratar a reunião foi encerrada às onze horas, e eu, Vitor Souza Santos, Secretário Executivo do COMAS, lavrei a presente ata juntamente com os demais membros deste conselho presentes à reunião.

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**3FBFEFCE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**PORTARIA N.º 609, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E** designar o Servidor **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO LUCCHI**, matrícula n.º 101.811-6, para ser responsável pela fiscalização referente ao objeto do Contrato 065/2019, **sem ônus para o Município**, conforme solicitação no processo 5.101/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinias  
**Código Identificador:**2B7A1EDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**PORTARIA N.º 611, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E** designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 066/2019, conforme solicitação no processo administrativo n.º 6.843/2019, **sem ônus para o Município**,

Fiscal do Contrato	Margarida Maria Pardal de Nóbrega	Matrícula 300.788-0
Fiscal Substituto	Thatiana Santiago de Medeiros	Matrícula 100.784-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinias  
**Código Identificador:**B8879AAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10575/2018**  
**(VOLUMES I E II)**

**Relatório:**

Apresento este parecer aos autos do procedimento licitatório n.º 05/2018, o qual versa sobre contratação de empresa especializada em Assessoria Tributária, contemplando a implantação em regime de Cessão do Direito de Uso de sistemas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, no tocante à modalidade e ao procedimento, assim sendo homologada.

No entanto, constatou-se que o Contrato não fora assinado no prazo previsto no Edital. Desta forma, fora encaminhado a Procuradoria para análise e Parecer quanto a legalidade do prosseguimento do mesmo.

Diante dos motivos elucidados e orientação pela PGM às fls 321 e 322, o prosseguimento torna-se obstado.

Diante da impossibilidade do prosseguimento, a revogação do certame torna-se obrigatória.

O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: *“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta...”*

A título ilustrativo trazemos à colação os termos da Súmula 473/STF:

*“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Diante do exposto, opto pela revogação do procedimento, encaminhando assim para publicação e Notificação à Empresa licitante vencedora.

Em, 04 de setembro de 2019.

**LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE**

Secretario Municipal de Fazenda  
Mat. 500.089-0

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinias  
**Código Identificador:**06FF8444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA N.º 009/2019**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, Sr<sup>ta</sup> **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros, Sr. **Matheus Soares Santana**, Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**, Sr<sup>ta</sup> **Juliana Alves da Silva** e Sr<sup>ta</sup> **Franceleni Barbosa de Souza Durso**. Instaurada a reunião, procedeu-se à distribuição dos processos para serem julgados pelos então relatores. O membro Juliana Alves da Silva atuará apenas como julgadora posto que não houve processo suficiente para sua relatoria; o membro Silmar Freitas de Oliveira relatará no processo n.º 6392/2019; o membro Matheus Soares Santana relatará no processo n.º 6369/2019. Neste ato, os relatores procedem à retirada dos respectivos processos administrativos, responsabilizando-se por eventuais perdas ou extravio dos mesmos. Os votos dos relatores deverão ser apresentados na próxima reunião para julgamento, dia 12 do mês corrente, conforme calendário predefinido pela Presidente. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e eu, **Franceleni Babosa de Souza Durso**, \_\_\_\_\_, lavro a presente ata, ficando exarada abaixo as assinaturas dos presentes.

**MATHEUS SOARES SANTANA**

**SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**JULIANA ALVES DA SILVA**

**SILVANIA DOS SANTOS FREITAS**

**Lista de Presença**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada reunião ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente Sr<sup>ta</sup> **Silvania dos Santos Freitas** e os membros Sr. **Matheus Soares Santana**, Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**, Sr<sup>ta</sup> **Juliana Alves da Silva** e a Sr<sup>ta</sup> **Franceleni Babosa de Souza Durso**.

**MATHEUS SOARES SANTANA**

**SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**JULIANA ALVES DA SILVA**

**SILVANIA DOS SANTOS FREITAS**

**FRANCELENI BABOSA DE SOUZA DURSO**

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinias  
**Código Identificador:**72313B8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA N.º 010/2019**

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, Sr<sup>ta</sup> **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros, Sr. **Matheus Soares Santana**, Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**, Sr<sup>ta</sup> **Juliana Alves da Silva** e Sr<sup>ta</sup> **Franceleni Barbosa de Souza Durso**. Instaurada a reunião, aberta a pauta para julgamento dos processos, iniciou-se a leitura e julgamento cuja relatoria pertence ao membro Sr. Matheus Soares Santana o processo administrativo n.º 6369/2019 – resultado: indeferido, julgamento de mérito da JARI. Processos cuja relatoria é do Sr. Silmar Freitas de Oliveira o processo administrativo n.º 6392/2019 – resultado: indeferido, julgamento de mérito da JARI.

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e eu, **Franceleni Babosa de Souza Durso**, \_\_\_\_\_, lavro a presente ata, ficando exarada abaixo as assinaturas dos presentes.

**SILVANIA DOS SANTOS FREITAS**

**MATHEUS SOARES SANTANA**

**SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**JULIANA ALVES DA SILVA**

**FRANCELENI BABOSA DE SOUZA DURSO**

#### Lista de Presença

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada reunião ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente Srt<sup>a</sup> **Silvania dos Santos Freitas** e os membros Sr. **Matheus Soares Santana**, Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**, Sr<sup>a</sup> **Juliana Alves da Silva** e a Sr<sup>a</sup> **Franceleni Babosa de Souza Durso**.

**MATHEUS SOARES SANTANA**

**SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**JULIANA ALVES DA SILVA**

**SILVANIA DOS SANTOS FREITAS**

**FRANCELENI BABOSA DE SOUZA DURSO**

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinias

**Código Identificador:**A1179394

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Assistência Social, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 027/2017, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto nº. 4.014, de 02 de janeiro de 2017, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, e parecer do Gerente de Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo **5462/2019, ADJUDICADO**, em favor de **TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ **32.286.320/0001-46**, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a realização das revisões obrigatórias dos veículos de propriedade do Fundo Municipal de Assistência Social, adquiridos com o recurso do Programa Bolsa Família, durante o 1º. Ano de garantia do fabricante, por meio de concessionária autorizada, no valor total de **R\$ 1.503,21 (hum mil quinhentos e três reais e vinte e um centavos)**.

Vassouras, 09 de setembro de 2019.

**ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinias

**Código Identificador:**A4BA3F0A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Assistência Social, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 027/2017, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto nº. 4.014, de 02 de janeiro de 2017, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, e parecer do Gerente de Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo **6216/2019, ADJUDICADO**, em favor de **PARQUE HOTEL SANTA AMÁLIA LTDA**, inscrita no CNPJ **32.414.914/0001-95**, tendo como objeto a contratação de espaço (auditório e 03 salas para grupos de trabalho) e serviço de Buffet para 134 pessoas (café da manhã, almoço e lanche da tarde), para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 7.102,00 (sete mil cento e dois reais)**.

Vassouras, 29 de agosto de 2019.

**ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinias

**Código Identificador:**81D34839

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Assistência Social, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 027/2017, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto nº. 4.014, de 02 de janeiro de 2017, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, e parecer do Gerente de Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo **6674/2019, ADJUDICADO**, em favor de **PAIXÃO TOUR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ **04.862.911/0001-89**, tendo como objeto a contratação de transporte rodoviário para atender às necessidades do Conselho Municipal de Assistência Social, para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Vassouras, 29 de agosto de 2019.

**ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Tayana Monsores Lavinias

**Código Identificador:**359844C0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**, que tem como objeto a  **aquisição de seringas de insulinas**. Edital disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das propostas até as 11:00 Hs do dia 25/09/2019. Informações: (24)2491-9650 e [licitacaosaude@hotmail.com.br](mailto:licitacaosaude@hotmail.com.br)

Vassouras, 10 de Setembro de 2019

**GILDER PEREIRA ARANTES**

Pregoeiro – Matr. 100847-1

**Publicado por:**

Vera Lúcia da Costa Alves

**Código Identificador:**60DC4C66

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019**  
**Processo nº 2561/2019**

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS, Pregoeira Oficial, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a designação levada a efeito por meio da Portaria nº 041/2018;

CONSIDERANDO a instauração de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, ordem de série anual nº. 008/2019– Processo nº 2561/2019, cujo objeto é a aquisição imediata de material permanente, necessário ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, processado e julgado através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica;

CONSIDERANDO a regra contida no art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei nº. 10.520/02, levando em consideração não ter havido interposição de recurso administrativo em face da decisão contida na ata de sessão pública disponibilizada no sistema da Caixa Econômica Federal na data de 04/09/2019;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado no Processo nº 2561/2019,

ADJUDICA o objeto da licitação – **conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência** pertinente ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2019, a favor das pessoas jurídicas:

**BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA ME, CNPJ/MF nº 31.329.142/0001-20**, localizada na Rua Maria Ignez Machado Melchior nº 268, bairro: Santa Clara, Barra Mansa/RJ, CEP.: 27.340.230, Tel:

(24) 3346-9680, e-mail: bemestarb@gmail.com, mediante os valores descritos a seguir:

Item	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
05	Ar-condicionado Split 12.000 BTU Frio; com serpentina em cobre; Fluido refrigerante ecológico R 410-A, que não agride a camada de ozônio; Tensão de Trabalho 220 V; Sistema de Filtragem de Ar, que elimine 90% de vírus e bactérias no ar; Classificação com Selo Procel: Classificação energética A.	UNID	Agratto	03	R\$ 1.350,00	R\$4.050,00
06	Ar-condicionado Split 18.000 BTU Frio; com serpentina em cobre; Fluido refrigerante ecológico R 410-A, que não agride a camada de ozônio; Tensão de Trabalho 220 V; Sistema de Filtragem de Ar, que elimine 90% de vírus e bactérias no ar; Classificação com Selo Procel: Classificação energética A.	UNID	Agratto	01	R\$1.870,00	R\$1.870,00
08	Ar-condicionado Split 28.000 BTU Frio; com serpentina em cobre; Fluido refrigerante ecológico R 410-A, que não agride a camada de ozônio; Tensão de Trabalho 220 V; Sistema de Filtragem de Ar, que elimine 90% de vírus e bactérias no ar; Classificação com Selo Procel: Classificação energética A.	UNID	Agratto	03	R\$3.320,00	R\$9.960,00
09	Ar-condicionado Split 33.000 BTU Frio; com serpentina em cobre; Fluido refrigerante ecológico R 410-A, que não agride a camada de ozônio; Tensão de Trabalho 220 V; Sistema de Filtragem de Ar, que elimine 90% de vírus e bactérias no ar; Classificação com Selo Procel: Classificação energética A.	UNID	Agratto	02	R\$4.900,00	R\$9.800,00

Valor total: R\$ 25.680,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

**S. JORGE C. MONTEIRO LTDA, CNPJ/MF nº 02.273.226/0001-91**, localizada na Av. Prefeito Arthur Costa nº 921, bairro: Muquoca, Barra do Pirai/RJ, CEP.: 27.140.051, Tel: (24) 2443-2318, e-mail: 2000papeis@uol.com.br, mediante os valores descritos a seguir:

Item	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
03	Fogão 6 bocas com forno; Autolimpante; Acendimento automático.	UNID	Esmaltec	01	R\$950,00	R\$950,00
04	Cadeira de escritório secretária com braços, cor preta, dimensões AXLXP, 79X64X54, acento e encosto em mesh, base e rodízios em nylon, com revestimento em tecido.	UNID	R Pon	06	R\$149,90	R\$899,40

Valor total: R\$ 1.849,40 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

**CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 18.631.695/0001-75**, localizada na Rua Dante nº 63, bairro: São João Batista, Volta Redonda/RJ, CEP.: 27.285-105, Tel: (24) 3338-8392, e-mail: camepel.adm@gmail.com, mediante os valores descritos a seguir:

Item	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Televisor Smart TV 43" Led Ultra HD; Wi-Fi e Conversor digital integrado; 3 portas HDMI e 2 USB.	UNID	Samsung	3	R\$1.999,90	R\$5.999,70
10	Refrigerador tipo FrostFree Duplex capacidade mínima de 500 litros, 2 portas, prateleiras removíveis, Classificação Energética A, Selo Procel.	UNID	Brastemp	3	R\$3.678,00	R\$11.034,00

Valor total: R\$ 17.033,70 (Dezessete mil trinta e três reais e setenta centavos).

**RPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 25.384.886/0001-45**, localizada na Rua Paulo Márcio nº 331, Quadra 14, Lote 23, Conjunto Caiçara, Goiânia/GO, CEP.: 74.775-040, Tel: (62) 3997-5797, e-mail: rpacomercio@uol.com.br, mediante os valores descritos a seguir:

Item	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
07	Ar-condicionado Split 24.000 BTU Frio; com serpentina em cobre; Fluido refrigerante ecológico R 410-A, que não agride a camada de ozônio; Tensão de Trabalho 220 V; Sistema de Filtragem de Ar, que elimine 90% de vírus e bactérias no ar; Classificação com Selo Procel: Classificação energética A.	UNID	Elgin	2	R\$3.080,00	R\$6.160,00

Valor total: R\$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais).

Mendes-RJ, em 09 de setembro de 2019.

**MARCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:45F35303**